

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº023/2020

Sertão Santana, 20 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação do Projeto de Lei Nº1.537, de 20 de fevereiro de 2020, que Atualiza o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde.

Atenciosamente,

IRÍO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador EVANDRO ROBE
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Protocolo Nº 766/2020
em 20.2.2020 às 14h24

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Protocolo Nº 76612020
em 20.02.2020 às 14h24

PROJETO DE LEI Nº1.537, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Atualiza o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Atualiza o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, criado através da Lei Municipal Nº1.326, de 7 de maio de 2006.

Art. 2º O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, será de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensal, que passará a ser atualizado anualmente, no mês de janeiro de cada ano, nos termos do artigo 9º-A da Lei Federal Nº11.350/2006, por meio de Lei específica.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08- Secretaria da Saúde

Unidade: 01- Fundo da Saúde - ASPS

Atividade: 2.134 – CUSTEIO – Atenção Básica

Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.4500- Contratação Por Tempo determinado

Unidade: 03- Convênios

Atividade: 2.133- PSF Estadual

Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.4090- Contratação Por Tempo determinado

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, os quais serão pagos em folha complementar.

SERTÃO SANTANA, em 20 de fevereiro de 2020.

IRÍO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Protocolo N.º 766/2020
em 20.02.2020 às 14h24

JUSTIFICATIVA

Apresentamos as Vossas Senhorias para apreciação e votação, o Projeto de Lei N.º 1.537, de 20 de fevereiro de 2020, que Atualiza o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde.

O presente projeto de lei tem como objetivo, a atualização do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, adequando desta forma o salário-base do emprego, em consonância com o artigo 9º-A da Lei Federal N.º 11.350/2006, que passou a vigorar em janeiro de 2020, em todo território nacional.

Os recursos financeiros para a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde são provenientes de verbas do Governo Federal, não necessitando a estimativa de impacto-financeiro, e estão previstos na LDO 2020 e LOA 2020.

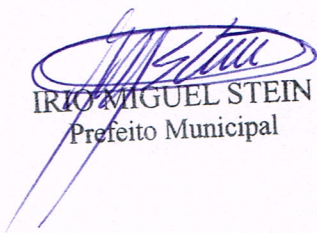
Atenciosamente,

IRÍO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA
Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA				
Órgão:	08	Secretaria Municipal da Saúde			
Unidade:	01	Fundo da Saúde - ASPS			
Proj./Ativ.	2.134	CUSTEIO - Atenção Básica			
246	3.1.90.04.00.00.00.00	4500 Contratação Por Tempo Determinado	Não	Sim	102.000,00
					Total do Projeto/Atividade: 102.000,00
					Total da Unidade: 102.000,00
					Total do Órgão: 102.000,00
					Total da Entidade: 102.000,00
					Total Geral: 102.000,00


IRINEU MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Protocolo nº. 766/2020
em 20.02.2020 às 14h24

